

2.9 Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo, de tese de doutorado. Pontuação por tese. Limitado a 100 pontos - 10

2.10 Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo, de mestrado. Pontuação por dissertação. Limitado a 50 pontos - 5

2.11 Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo, de monografia de conclusão de curso de graduação. Pontuação por monografia. - 5

2.12 Participação como membro efetivo em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente (exceto prof. Substituto). Limitado a 90 pontos - 15

2.13 Coordenação de curso de extensão. Pontuação por coordenação. Limitado a 50 pontos - 10

3 Observar a limitação na pontuação de cada item III - Produção científica, técnica, artística e cultural na área do concurso - Pontuação

3.1 Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 90 pontos - 15

3.2 Publicação de livro, no exterior, na área de conhecimento do objeto do concurso. Limitado a 100 pontos - 50

3.3 Publicação de livro, no Brasil, na área de conhecimento do objeto do concurso. Limitado a 50 pontos - 25

3.4 Capítulo de livro publicado, no exterior, na área de conhecimento do objeto do concurso. Limitado a 60 - 20

3.5 Capítulo de livro publicado, no Brasil, em área correlata. Limitado a 30 pontos - 10

3.6 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (autor ou orientador), no exterior. Pontuação por trabalho apresentado ou orientado - 5

3.7 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (autor ou orientador), no Brasil. Pontuação por trabalho apresentado ou orientado - 2

3.8 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (membro efetivo ou ouvinte), no exterior. Pontuação por evento - 2

3.9 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (membro efetivo ou ouvinte), no Brasil. Pontuação por evento - 1

3.10 Patente Registrada no exterior - 50

3.11 Patente Registrada no Brasil - 25

3.12 Artigo especializado publicado na imprensa não especializada. Limitado a 50 pontos - 10

3.13 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área de conhecimento do objeto do concurso, nos últimos 5 anos. Pontuação por publicação - 60

3.14 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área de conhecimento do objeto do concurso, há mais de 5 anos. Pontuação por publicação - 40

3.15 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área de conhecimento do objeto do concurso, nos últimos 5 anos. Pontuação por publicação - 25

3.16 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área de conhecimento do objeto do concurso, há mais de 5 anos. Pontuação por publicação - 20

3.17 Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis B4, B5 e C ou outras, na área de conhecimento do objeto do concurso. Pontuação por publicação - 15

3.18 Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de conhecimento do objeto do concurso. Pontuação por publicação - 5

3.19 Resumo publicado em anais de congresso ou em revistas na área de conhecimento do objeto do concurso. Pontuação por resumo - 10

3.20 Prêmio por atividade científica - menções honrosas, na área de conhecimento do objeto do concurso - 5

3.21 Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuação por órgão/ano. Limitado a 50 pontos - 5

3.22 Coordenação de congresso, simpósio ou similar, na área do concurso ou afins. Pontuação por evento. Limitado a 60 pontos - 10

Observar a limitação na pontuação do item IV - Atividades ligadas à administração universitária e experiência profissional - Pontuação

4.1 Rector, por exercício - 100

4.2 Vice-reitor, por exercício - 80

4.3 Diretor de unidade, por exercício - 50

4.4 Vice-diretor de unidade, por exercício - 25

4.5 Membro titular de conselhos superiores de universidades, por exercício - 20

4.6 Membro suplente de conselhos superiores de universidades, por exercício - 10

4.7 Membro titular de conselhos da unidade, por exercício - 5

4.8 Membro suplente de conselhos da unidade, por exercício - 3

4.9 Membro titular de conselho departamental, por exercício - 2

4.10 Membro suplente de conselho departamental, por exercício - 1

4.11 Presidência de órgão colegiado em Instituição de ensino Superior, por exercício - 5

4.12 Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente - 15

Observar a limitação na pontuação de cada item

5.2.1.3 O candidato que tiver a maior pontuação em cada uma das modalidades de atividades será atribuído 100 pontos (pontuação máxima de cada modalidade de atividade), aos demais candidatos será aplicada a "regra de três" simples para obtenção de seus respectivos pontos.

5.2.1.4 A pontuação final de cada candidato será a soma-tória de pontuação obtida em cada modalidade de atividade (I, II, III e IV) dividida por 4.

5.2.1.5 A nota da prova de julgamento do memorial será o resultado obtido no subitem anterior, multiplicado pelo peso 2(dois).

5.2.2 Prova didática:

5.2.2.1 A prova didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

-Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) - 2,0

-Comunicabilidade - 1,5

-Domínio e conteúdo - 3,0

-Coerência e clareza - 2,0

-Organização e uso de recursos - 1,5

Obs: Pontuação máxima - 10 pontos

5.2.3 Prova de arguição do memorial.

5.2.3.1. A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

5.2.3.1.1. Todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato;

5.2.3.1.2. Haverá acordo entre o candidato e o ex-aminador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL:

- Nível de conhecimento (peso 3)

- Capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos referentes à(s) disciplina(s) (peso 3)

- Sequência lógica de raciocínio (peso 2)

- Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) (peso 2)

Obs: Pontuação máxima - 10 pontos

6. Da habilitação, classificação e desempate:

6.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. As provas terão os seguintes pesos:

6.2.1. Julgamento de memorial - peso 2

6.2.2. Prova Didática - peso 1

6.2.3. Arguição do memorial - peso 1

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

6.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

6.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.

6.6. Em caso de empate nas indicações, o critério de desempate será a idade do candidato, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003.

6.7. Não havendo candidatos na situação anterior, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7. Da nomeação:

7.1. O candidato classificado deverá apresentar Plano Global de Atividades relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para anuência à nomeação. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

7.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

7.3. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 7.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

8. Das disposições gerais:

8.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.3. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. Cabe recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impreterido, a contar da data do protocolo do recurso.

8.5. O prazo de validade deste concurso será de seis meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Diretor.

8.6. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CPGQ, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado, bem como da apresentação da cópia de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.7. A inscrição do candidato no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

PROGRAMA DO CONCURSO:

1- Farmacocinética

2- Farmacodinâmica

3- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

4- Farmacologia do Sistema Hematológico

5- Analgésicos opióides

6- Anti-inflamatórios não esteroidais

7- Anti-inflamatórios esteroidais e imunossupressores

8- Farmacologia do Sistema Nervoso Central

9- Princípios da Antibióticopecta

10- Antifúngicos

11- Antivirais

BIBLIOGRAFIA:

LIVROS:

1- OLIVEIRA, L. C.; DANILUCI, T. M.; CHAVES-NETO, A. H.; CAMPANELLI, A. P.; SILVA, T. C.; OLIVEIRA, S. Tracheal smooth muscle cells stimulated by stem cell Factor-Kit Coordinate the production of transforming growth Factor-1 and fibroblast growth Factor-2 mediated by chemokine (C-C Motif) ligand 3. J. Interferon Cytokine Res., New York, v. 36, n. 6, p. 407-411, Jun. 2016. doi: 10.1089/jir.2015.0102

2- LANDIM DE BARROS, T.; BRITO, V. G.; DO AMARAL, C. C.; CHAVES-NETO, A. H.; CAMPANELLI, A. P.; OLIVEIRA, S. H. Osteogenic markers are reduced in bone-marrow mesenchymal cells and femoral bone of young spontaneously hypertensive rats. Life Sci., Oxford, v. 146, p. 174-183, Feb. 2016. doi: 10.1016/j.lfs.2016.01.015.

3- BONATO, C. F.; DO-AMARAL, C. C.; BELINI, L.; SALZEDA, L. M.; OLIVEIRA, S. H. Hypertension favors the inflammatory process in rats with experimentally induced periodontitis. J. Periodontol Res., Copenhagen, v. 47, n. 6, p. 783-792, Dec. 2012. doi: 10.1111/j.1600-0765.2012.01496.x

4- MEDIATORS OF INFLAMMATION. Sylvania: Hindawi, 1992. Quinzenal. ISSN 0962-9351.

5- LIFE SCIENCES. Amsterdam: Elsevier, 1973-7. Semanal. ISSN 0024-3205.

6- JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. Chicago: American Academy of Periodontology, 1970-. Mensal. ISSN 0022-3492.

7- BONE AND MINERAL RESEARCH. Basel: Birkhäuser, 1995-. Mensal. ISSN 1023-3830.

8- INFLAMMATION RESEARCH. Basel: Birkhäuser, 1995-. Mensal. ISSN 1023-3830.

9- JOURNAL OF IMMUNOLOGY. Bethesda: American Association of Immunologists, 1937-1967.

10- CYTOKINE. Oxford: Elsevier, 1969-. Mensal. ISSN: 1043-4666.

11- JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH. Malden: Wiley-Blackwell, 1966-. Bimestral. ISSN 0022-3484.

12- JOURNAL OF BONE AND MINERAL RESEARCH. Washington: American Society for Bone and Mineral Research, 1986-. Mensal. ISSN 0884-0431.

13- BRITISH JOURNAL OF PHARMACOLOGY. London: Wiley, 1951-Quinzenal. ISSN 0007-1188.

14- EUROPEAN JOURNAL OF PHARMACOLOGY. Amsterdam: Elsevier Science, 1967-. Quinzenal. ISSN 0014-2999.

EDITAL nº 33/2016-STDARH - Processo nº 536/2016 - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Titulares e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado no Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, na disciplina de "Fisiologia", por um período de 90(noventa) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicação, a Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba-SP. 3.3.2.2.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 9/2017-PRAD de 06/01/2017, publicado no DOE em 07/01/2017, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como ao que estabelece a Resoluçã UNESP nº 49/2009.

O concurso destina-se ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, por meio do Decreto nº 28.133/1988 e alteração, pelo Decreto nº 30.151/1988, em RDIDP.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente ao cargo de Professor Titular, fixado na referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, corresponde a R\$ 15.400,48 mensais.

2. Condições para inscrição:

2.1. Poderá inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP-USP - Universidade de São Paulo, UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido, pelo menos, 6 (seis) anos antes da data da inscrição.

2.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Doctencia, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições devidamente comprovadas:

2.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

2.2.2. possuir, pelo menos, 5 (cinco) orientações em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES, sendo pelo menos 2 (duas) após a Livre-Doctencia;

2.2.3. possuir, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos publicados ou outros artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Doctencia;

2.2.4. ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais um obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Doctencia;

2.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

2.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Doctencia, que não tenham sido contemplados no item 2.2.4 deste edital;

2.2.7 - ter produzido, após a Livre-Doctencia, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.2.3;

2.2.8- ter participado, como membro titular, pelo menos, de 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos;

2.2.9 - ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador/ convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses;

2.2.10 - ter coordenado programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou supervisionado residência;

2.2.11 - ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

2.2.12 - ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em comitês;

2.2.13 - ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Doctencia;

2.2.14 - ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Doctencia;

2.2.15 - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

2.2.16- ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

2.2.17 - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

2.2.18 - ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 3 (três) dias seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.2.15, e despesa com professor visitante;

2.3. Os subitens 2.2.1. a 2.2.4. são compulsórios.

2.4. Os subitens 2.2.5 a 2.2.18, o candidato deverá com-provar atividades em, pelo menos, seis deles.

2.5. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no Concurso de Professor Titular, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Uni-versitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também, por dois terços da totalidade de seus membros.

6. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens, acompanhado dos respectivos originais para autenticação.

7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário e no prazo de 30 dias, deverá apresentar cópia simples do protocolo de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3. Documentos necessários para a inscrição:

3.1. Requerimento dirigido à Direção da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão.

3.2. Original e cópia de:

3.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3. O candidato deverá apresentar ainda:

a) Equivalência da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção de Finanças, no valor de R\$ 160,00;

B. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que perceba remuneração mensal inferior a 2(dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

C. Concessão da redução do valor da taxa de inscrição ficará condicionada à apresentação pelo interessado da documentação comprobatória das condições exigidas no subitem 3.3.1.2.

memorial circunstanciado das atividades realizadas, em dez vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cada avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, em conformidade com o subitem 5.2 do item 5 deste Edital;

uma cópia dos documentos comprobatórios referentes ao memorial, acompanhado dos originais para autenticação pela Seção Técnica de Comunicações;

Na instalação da Banca Examinadora para o cumprimento do calendário de provas, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das atividades referidas em seu memorial, na ordem seqüencial de acordo com os critérios de pontuação estabelecido no subitem 5.2.1.1, de forma que se possa correlacionar cada atividade no "Memorial" com a respectiva peça do documento.

3.3.3. cópia dos documentos comprobatórios dos subitens 2.2.1 e 2.2 do item 2 deste Edital, indicação, por escrito, ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa de concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinentes;

3.4. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos itens 3.2.2 e 3.2.3.

3.5. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 3.1. a 3.3.

3.6 Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regular-mente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a nomeação do candidato ficará prejudicada.

3.7. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4. Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apresentação dos requerimentos das inscrições dos candidatos.

4.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.

4.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade-de, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de seu inscrição.

5. Das provas e dos títulos:

5.1. A administração das provas do Concurso e seu julgamento competirão à Banca Examinadora, constituída por cinco Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Faculdade.

De membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer a Unesp, em exercício ou por ela aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

Professores Titulares concursados na Unesp serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

5.2. O concurso público constará das seguintes provas:

5.2.1. Julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades de extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

No memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Doctencia e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Doctencia terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - JULGAMENTO DE MEMORIAL: I - Títulos Acadêmicos - Pontuação

1.1 Livre-Doctencia na área do concurso - 200 1.2 Livre-Doctencia em área afim - 180

1.3 Doutorado concluído na área do concurso. Limitado a 300 pontos - 150

1.4 Doutorado concluído em área afim. Limitado a 200 pontos - 100

1.5 Mestrado concluído em área do concurso. Limitado a 100 pontos - 50

1.6 Mestrado concluído em área afim. Limitado a 60 pontos - 30

1.7 Graduação na área do concurso. Limitado a 100 pontos - 40

8 Graduação em área afim. Limitado a 60 pontos - 20

Prêmio à atividade intelectual e dignidade acadêmica honorífica na área - 30

Observar a limitação na pontuação de cada item II - Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Estágios - Pontuação

Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo. Período Integral - Limitado a 200 pontos - 20

Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Período parcial - Limitado a 100 pontos - 10

Pós-doutorado concluído na área do concurso (mínimo de 6 meses). Limitado a 100 pontos - 50

Pós-doutorado concluído em área afim (mínimo de 6 meses). Limitado a 50 pontos - 25

Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 150 pontos - 30

Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada. Pontuação por tese. Limitado a 75 pontos - 15

Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 100 pontos - 20

Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por projeto apresentado. Limitado 50 pontos - 10

Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo, de tese de doutorado. Pontuação por tese. Limitado a 100 pontos - 10

5.2.1.3 O candidato que tiver a maior pontuação em cada uma das modalidades de atividades será atribuído 100 pontos (pontuação máxima de cada modalidade de atividade), aos demais candidatos será aplicada a "regra de três" simples para obtenção de seus respectivos pontos.

5.2.1.4 A pontuação final de cada candidato será a soma-tória de pontuação obtida em cada modalidade de atividade (I, II, III e IV) dividida por 4.

5.2.1.5 A nota da prova de julgamento do memorial será o resultado obtido no subitem anterior, multiplicado pelo peso 2(dois).

5.2.2 Prova didática:

5.2.2.1 A prova didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

-Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) - 2,0

-Comunicabilidade - 1,5

-Domínio e conteúdo - 3,0

-Coerência e clareza - 2,0

-Organização e uso de recursos - 1,5

Obs: Pontuação máxima - 10 pontos

5.2.3 Prova de arguição do memorial.

5.2.3.1. A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

5.2.3.1.1. Todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato;

5.2.3.1.2. Haverá acordo entre o candidato e o ex-aminador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL:

- Nível de conhecimento (peso 3)

- Capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos referentes à(s) disciplina(s) (peso 3)

- Sequência lógica de raciocínio (peso 2)

- Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) (peso 2)

Obs: Pontuação máxima - 10 pontos

6. Da habilitação, classificação e desempate:

6.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. As provas terão os seguintes pesos:

6.2.1. Julgamento de memorial - peso 2

6.2.2. Prova Didática - peso 1

6.2.3. Arguição do memorial - peso 1

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

6.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

6.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.

6.6. Em caso de empate nas indicações, o critério de desempate será a idade do candidato, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003.

6.7. Não havendo candidatos na situação anterior, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7. Da nomeação:

7.1. O candidato classificado deverá apresentar Plano Global de Atividades relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para anuência à nomeação. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

7.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

7.3. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 7.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

8. Das disposições gerais:

8.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.3. A inveracidade/autenticidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. Cabe recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impreterido, a contar da data do protocolo do recurso.

8.5. O prazo de validade deste concurso será de seis meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Diretor.

8.6. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CPGQ, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado, bem como da apresentação da cópia de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.7. A inscrição do candidato no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

PROGRAMA DO CONCURSO:

1- Farmacocinética

2- Farmacodinâmica

3- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

4- Farmacologia do Sistema Hematológico

5- Analgésicos opióides

6- Anti-inflamatórios não esteroidais

7- Anti-inflamatórios esteroidais e imunossupressores

8- Farmacologia do Sistema Nervoso Central

9- Princípios da Antibióticopecta

10- Antifúngicos

11- Antivirais

BIBLIOGRAFIA:

LIVROS:

1- OLIVEIRA, L. C.; DANILUCI, T. M.; CHAVES-NETO, A. H.; CAMPANELLI, A. P.; SILVA, T. C.; OLIVEIRA, S. Tracheal smooth muscle cells stimulated by stem cell Factor-Kit Coordinate the production of transforming growth Factor-1 and fibroblast growth Factor-2 mediated by chemokine (C-C Motif) ligand 3. J. Interferon Cytokine Res., New York, v. 36, n. 6, p. 407-411, Jun. 2016. doi: 10.1089/jir.2015.0102

2- LANDIM DE BARROS, T.; BRITO, V. G.; DO AMARAL, C. C.; CHAVES-NETO, A. H.; CAMPANELLI, A. P.; OLIVEIRA, S. H. Osteogenic markers are reduced in bone-marrow mesenchymal cells and femoral bone of young spontaneously hypertensive rats. Life Sci., Oxford, v. 146, p. 174-183, Feb. 2016. doi: 10.1016/j.lfs.2016.01.015.

3- BONATO, C. F.; DO-AMARAL, C. C.; BELINI, L.; SALZEDA, L. M.; OLIVEIRA, S. H. Hypertension favors the inflammatory process in rats with experimentally induced periodontitis. J. Periodontol Res., Copenhagen, v. 47, n. 6, p. 783-792, Dec. 2012. doi: 10.1111/j.1600-0765.2012.01496.x

4- MEDIATORS OF INFLAMMATION. Sylvania: Hindawi, 1992. Quinzenal. ISSN 0962-9351.

5- LIFE SCIENCES. Amsterdam: Elsevier, 1973-7. Semanal. ISSN 0024-3205.

6- JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. Chicago: American Academy of Periodontology, 1970-. Mensal. ISSN 0022-3492.

7- BONE AND MINERAL RESEARCH. Basel: Birkhäuser, 1995-. Mensal. ISSN 1023-3830.

8- INFLAMMATION RESEARCH. Basel: Birkhäuser, 1995-. Mensal. ISSN 1023-3830.

9- JOURNAL OF IMMUNOLOGY. Bethesda: American Association of Immunologists, 1937-1967.

10- CYTOKINE. Oxford: Elsevier, 1969-. Mensal. ISSN: 1043-4666.

11- JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH. Malden: Wiley-Blackwell, 1966-. Bimestral. ISSN 0022-3484.

12- JOURNAL OF BONE AND MINERAL RESEARCH. Washington: American Society for Bone and Mineral Research, 1986-. Mensal. ISSN 0884-0431.

13- BRITISH JOURNAL OF PHARMACOLOGY. London: Wiley, 1951-Quinzenal. ISSN 0007-1188.

14- EUROPEAN JOURNAL OF PHARMACOLOGY. Amsterdam: Elsevier Science, 1967-. Quinzenal. ISSN 0014-2999.

EDITAL nº 33/2016-STDARH - Processo nº 536/2016 - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas as inscrições para o concurso público de Titulares e Provas para provimento mediante nomeação de 1(um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado no Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba - UNESP, na disciplina de "Fisiologia", por um período de 90(noventa) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicação, a Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba-SP. 3.3.2.2.

O concurso foi autorizado pelo Despacho nº 9/2017-PRAD de 06/01/2017, publicado no DOE em 07/01/2017, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como ao que estabelece a Resoluçã UNESP nº 49/2009.

O concurso destina-se ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, por meio do Decreto nº 28.133/1988 e alteração, pelo Decreto nº 30.151/1988, em RDIDP.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente ao cargo de Professor Titular, fixado na referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, corresponde a R\$ 15.

2.10 Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo de mesa. Pontuação por dissertação. Limitado a 50 pontos - 5

2.11 Participação em Banca Examinadora, como membro efetivo, de monografia de conclusão de curso de graduação. Pontuação por monografia. - 5

2.12 Participação como membro efetivo em Banca Examinadora de Concurso Público de Docência (exceto prof. Substituto). Limitado a 90 pontos - 15

2.13 Coordenação de curso de extensão. Pontuação por coordenação. Limitado a 50 pontos - 10

III - Observar a limitação na pontuação de cada item

III - Produção científica, técnica, artística e cultural na área do concurso - Pontuação

3.1 Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 90 pontos - 15

3.2 Publicação de livro, no exterior, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 100 pontos - 50

3.3 Publicação de livro, no Brasil, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 50 pontos - 25

3.4 Capítulo de livro publicado, no exterior, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 60 - 20

3.5 Capítulo de livro publicado, no Brasil, em área correlata. Limitado a 30 pontos - 15

3.6 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (autor ou orientador), no exterior. Pontuação por trabalho apresentado ou orientado - 5

3.7 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (autor ou orientador), no Brasil. Pontuação por trabalho apresentado ou orientado - 2

3.8 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (membro efetivo ou ouvinte), no exterior. Pontuação por evento - 2

3.9 Participação em reuniões, congressos, jornadas e outros eventos científicos (membro efetivo ou ouvinte), no Brasil. Pontuação por evento - 1

3.10 Patente Registrada no exterior - 50

3.11 Patente Registrada no Brasil - 25

3.12 Artigo especializado publicado na imprensa não especializada. Limitado a 50 pontos - 10

3.13 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área de conhecimento objeto do concurso, nos últimos 5 anos. Pontuação por publicação - 60

3.14 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis A1, A2 e B1 na área de conhecimento objeto do concurso, há mais de 5 anos. Pontuação por publicação - 40

3.15 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área de conhecimento objeto do concurso, nos últimos 5 anos. Pontuação por publicação - 20

3.16 Publicação de trabalho científico em periódico classificado pela CAPES com Qualis B2 e B3, na área de conhecimento objeto do concurso, há mais de 5 anos. Pontuação por publicação - 20

3.17 Publicação de trabalho científico em periódico não classificado ou classificado pela CAPES com Qualis B4, B5 e C ou outras, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação - 15

3.18 Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação - 5

3.19 Resumo publicado em anais de congresso ou em revistas na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo - 2

3.20 Prêmio por atividade científica e menções honrosas, na área de conhecimento objeto do concurso - 5

3.21 Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuação por atividade - 50 pontos - 5

3.22 Coordenação de congresso, simpósio ou similar, na área do concurso ou afins. Pontuação por evento. Limitado a 60 pontos - 20

IV - Observar a limitação na pontuação do item

IV - Atividades ligadas à administração universitária e experiência profissional - Pontuação

4.1 Retor, por exercício - 100

4.2 Vice-retor, por exercício - 80

4.3 Diretor de unidade, por exercício - 50

4.4 Vice-diretor de unidade, por exercício - 25

4.5 Membro titular de conselhos superiores de universidades-des, por exercício - 20

4.6 Membro suplente de conselhos superiores de universidades-des, por exercício - 10

4.7 Membro titular de conselhos da unidade, por exercício - 5

4.8 Membro suplente de conselhos da unidade, por exercício - 3

4.9 Membro titular de conselho departamental, por exercício - 2

4.10 Membro suplente de conselho departamental, por exercício - 1

4.11 Presidência de órgão colegiado em Instituição de ensino Superior, por exercício - 5

4.12 Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente - 15

IV - Observar a limitação na pontuação de cada item

5.2.1.2 A pontuação do julgamento do memorial será efetuada apurando-se a pontuação de cada modalidade de atividade (I, II, III e IV).

5.2.1.3 O candidato que tiver a maior pontuação em cada uma das modalidades de atividades será atribuído 10 pontos (pontuação máxima de cada modalidade de atividade), aos demais candidatos será aplicada a "regra de três" simples para obtenção de seus respectivos pontos.

5.2.1.4 A pontuação final de cada candidato será a soma-tória da pontuação obtida em cada modalidade de atividade (I, II, III e IV) dividida por 4.

5.2.1.5 A nota da prova de julgamento do memorial será o resultado obtido no subitem anterior, multiplicado pelo peso 2(dois).

5.2.2 Prova didática:

5.2.2.1 A prova didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

-Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) - 2,0

-Comunicabilidade - 1,5

-Domínio e conteúdo - 3,0

-Coerência e clareza - 2,0

-Organização e uso de recursos - 1,5

-Pontuação máxima - 10 pontos

5.2.3 Prova de arguição do memorial.

5.2.3.1 A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

5.2.3.1.1 Todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato.

5.2.3.1.2 Cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas;

5.2.3.1.3. Havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as

atividades desativadas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE ARGUIÇÃO

DE MEMORIAL:

Nível de conhecimento (peso 3)

- Capacidade de interpretação e entendimento de idéias e conceitos referentes à(s) disciplina(s) (peso 3)

Seqüência lógica de raciocínio (peso 2)

- Forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) (peso 2)

Obs: Pontuação máxima - 10 pontos

6. Da habilitação, classificação e desempate:

6.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2. As provas terão os seguintes pesos:

6.2.1. Julgamento de memorial - peso 2

6.2.2. Prova didática - peso 1

6.2.3. Arguição do memorial - peso 1

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

6.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

6.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.

6.6. Em caso de empate nas indicações, o critério de desempate será a idade do candidato, conforme estabelecido no § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003.

6.7. Não havendo candidatos na situação anterior, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7. Da nomeação:

7.1. O candidato classificado deverá apresentar Plano Global de Atividades relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para anuência à nomeação. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

7.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação no DOE, de acordo com o item anterior.

7.3. O candidato em exercício de cargo/função docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 7.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

8. Das disposições gerais:

8.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

8.3. A inobservância/autenticidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. Cabe recurso à Congregação da Faculdade, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

8.5. O prazo de validade deste concurso será de seis meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Diretor.

8.6. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPQ, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado, bem como da apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.7. A inscrição do candidato no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTIC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato no ato da inscrição.

PROGRAMA DO CONCURSO:

1 - Transmissão sináptica

2 - Contração muscular

3 - Sistemas neurovegetativos

4 - Motricidade do Aparelho Estomatognático: Mastigação e Deglutição

5 - Sistema hipotálamo-hipofisário

6 - Fisiologia da reprodução

7 - Pâncreas endócrino

8 - Regulação de pressão arterial

9 - Dinâmica do sangue e fluxo linfático

10 - Regulação da respiração

11 - Controle da ventilação

12 - Regulação do equilíbrio ácido-básico pelos rins

13 - Regulação do equilíbrio hidroeletrólítico

14 - Absorção e digestão

15 - Secreção do Sistema Gastrointestinal

16. Fisiologia da secreção salivar BILBIOGRAFIA:

1 - AIRES, M. M. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1335 p.

2 - BALDO, M. V. C.; REGATÃO, M. C.; CRIVELLO JUNIOR, O. (Org.). Fisiologia oral. São Paulo: Santos, 2013. 176 p.

3 - BARRETT, K. E. et al. Fisiologia médica de Ganong. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. 752 p.

4 - BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. Neuro-ciências: desvendando o sistema nervoso. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 857 p.

5 - KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. (Ed.) Berne & Levy physiology. 6. ed. Philadelphia: Mosby/Elsevier, 2010. 836 p.

6 - CURI, R.; ARAUJO FILHO, J. P. Fisiologia básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 857 p.

7 - DOUGLAS, C. R. Tratado de fisiologia: aplicada às ciências médicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 1404 p.

8 - GANONG, W. F. Fisiologia médica. 22. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2007. 778 p.

9 - GUNTON, A. C.; HALL, I. E. Tratado de fisiologia médica. ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2011. 1151 p.

10 - HOUSSAY, B. A. et al. Fisiologia humana de Houssay. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 1124 p.

11 - KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A. (Ed.) Berne & Levy, fisiologia. 6. ed. Rio de Janeiro: Mosby/Elsevier, 2009. 844 p.

12 - LENT, R. Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 765 p.

13 - MELMED, S. et al. Williams textbook of endocrinology. ed. Philadelphia: Elsevier, 2015. 1936 p.

14 - PURVES, D. et al. Neurociências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 912 p.

15 - RHOADES, R. A.; TANNER, G. A. (Ed.) Fisiologia médica. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 741 p.

16 - SONIS, S. T.; FAZIO, R.; FANG, L. S. T. Princípios e prática de medicina oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 491 p.

17 - SILVERTHORN, D. U. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 957 p.

PERIÓDICOS

AND LIVER PHYSIOLOGY. Bethesda: American Physiological Society, 1980. - QUINZENAL. ISSN 1522-1547.

- AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY - ENDOCRINOLOGY AND METABOLISM. Bethesda: American Physiological Society, 1980. - QUINZENAL. ISSN 1522-1555.

- AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY - HEART AND CIRCULATORY PHYSIOLOGY. Bethesda: American Physiological Society, 1977. - QUINZENAL. ISSN 1522-1539.

- AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY - REGULATORY, INTEGRATIVE AND COMPARATIVE PHYSIOLOGY. Bethesda: American Physiological Society, 1977. - QUINZENAL. ISSN 1522-1490.

- AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY - RENAL. PHY-SIOLOGY. Bethesda: American Physiological Society, 1997. - QUINZENAL. ISSN 1522-1466.

- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Oxford: Pergamon Press, 1959. - Mensal. ISSN 1879-1506.

- CLINICAL ORAL INVESTIGATIONS. Berlin: Springer, 1997. - Trimestral. ISSN 1436-3771.

- DIABETES CARE. New York: American Diabetes Association, 1978. - Mensal. ISSN 1935-5548.

- JOURNAL OF APPLIED ORAL SCIENCE. Baurur: USP. - Trimestral. ISSN de Odontologia de Baurur, 2003. - Trimestral. ISSN 1678-7757.

- JOURNAL OF NURSE-MIDWIFERY. New York: American College of Nurse-Midwives, 1973-1999. Bimestral. ISSN 0091-2182.

- PHYSIOLOGICAL REVIEWS. Bethesda: The American Physiological Society, 1921. - Trimestral. ISSN 1522-1210.

- PHYSIOLOGY & BEHAVIOR. New York NY : Elsevier Science, 1969. - Mensal. ISSN 0031-9384.

- RESPIRATORY CARE. Philadelphia: Lippincott, 1971. - Mensal. ISSN 1943-3654.

- THERAPEUTIC ADVANCES IN GASTROENTEROLOGY. London: Sage Publications, 2008. - Bimestral. ISSN 1756-2848.

- EDITAL Nº 34/2017 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2017-STDAH/IV

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual Paulista - Campus de Aracatuba, DIVULGA a nota da prova objetiva e convoca para a prova prática os candidatos habilitados para a função em Técnico em Radiologia na condição de Técnico Administrativo Substituto.

Assuntos

Inscrição - Documento

008 - 40-342.716-6.009

- 46.258.416.X-013 -

40.138.510-3.Emilindos

Inscrição - Documento - Nota

001 - 15.827.263-8 - 42.004

- 28.493.907-9 - 40

005 - 33.078.609-X - 48

006 - 181.239 - 30

010 - 60.292.816-95 - 44

011 - 32.709.020-0 - 38

Habilitados e Convocados para a prova teórico-prática dia 03/03/2017

Inscrição - Nome - Documento - Nota 006 -

ALAN SILVESTR - 5.212.625-2 - 50

003 - KLEBER ALONSO DIAS - 23.526.518-4 - 52

012 - JOSÉ GUILHERME CARVALHO BELLUCI - 33.743.402-2

5 - 60

002 - MARIANA DOS SANTOS REAL - 33.702.480-7 - 52 A prova teórico-prática será realizada no dia 03/03/2017, às 8h30 no prédio da Radiologia, localizado no Câmpus da Faculdade, na Rodovia Marechal Rondon, Km 527 e 528, devendo os candidatos convocados observar, total e integralmente, o disposto nos itens 1 a 10 e seus subitens do Edital IV - Da Prestação das Provas do Edital nº 12/2017-STDAH, publicado no DOE de 28/01/2017.

Processo FOA nº 110/2016

CAMPUS DE ARAQUARA

Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

JÚLIO DE MESQUITA FILHO

CÂMPUS DE ARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE Edital nº 003/2017 DTA-IOAR.

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, no conjunto de disciplinas Química Orgânica I e Química Orgânica II, dos Cursos de Graduação em Química (Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Tecnológica).

I - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Com-nicações do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, situado na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Poderão inscrever-se no concurso candidatos portadores do título de Doutor conceituado ou considerado equivalente pela UNESP, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, indicando nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, end-reço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado das seguintes documentações:

atestado de sanidade física e mental fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;

atestado de idoneidade moral;

prova de quitação com o Serviço Militar, para os candida-tos do sexo masculino;

fotocópia do Título de Eleitor;

os candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigên-cias referentes a comprovação de quitação para com o Serviço Militar e para com a Justiça Eleitoral;

comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto Seção Técnica de Finanças do Instituto;

o candidato inscrito em 10 (dez) dias, comprovadas as atividades realizadas, dos trabalhos publicados e das demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos;

OBS: O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor.

As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor, desde que constem obrigatoriamente do memorial, mas servirem apenas como elemento informativo e de orientação.

Banca Examinadora.

10 exemplares da Tese original e inédita ou 10 exemplares de documento que atenda ao disposto no inciso II do artigo 6º da Resolução Unesp 27, de 15/04/2009.

Currículo Lattes.

Os candidatos, em exercício de função docente na UNESP, ficam dispensados de apresentar referências nas letras a, b, c, d, desde que as tenham cumprido anteriormente.

Além do título de Doutor, o candidato deverá possuir 06 (seis) anos de atividades em ensino de graduação ou de pós-

graduação stricto sensu reconhecido pelo CAPES, e satisfazer no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na UNESP ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concluídas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Apoio Acadêmico e Extensão II;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científico-filosóficos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPQ;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, prática ou para orientações de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

Dos incisos V ao XVI o candidato deverá comprovar atividade-des em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá a Congregação da Unidade, deliberar sobre o cum-primento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

II - DAS PROVAS:

Para obtenção do título de Livre-Docente exigir-se-á dos candidatos:

- Julgamento do Memorial;

- Para efeito de atribuição de nota, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas após o doutoramento e, na seguinte ordem decrescente de valores:

1.	atividades de ensino;	2,8
-	de pós-graduação - extensão;	-

- atividades de pesquisa; 2,6

- atividades de extensão universitária; 2,4

4 - atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; 2,2

- Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, alcançada após o doutoramento e por ele apresentada de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades;

1. a Prova de Defesa de Tese ou Texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, ou parte dela, terá a forma de arguição pública, na qual cada examinador terá trinta minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta;

2. havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, nesse caso, os tempos serão somados.

- Prova Didática:

1. a Prova Didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos;

2. o tema da Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do Concurso.

- Prova Escrita, sobre assunto de ordem geral e doutrinária, pertinente à disciplina (ou conjunto de disciplinas) do Depart-amento;

1. a Prova Escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) temas organizada pela Banca Examinadora, a partir do programa do concurso, terá duração de até 5 (cinco) horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização do roteiro e as horas restantes destina-das à redação do tema sorteado;

2. concluída a Prova Escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública, perante a Banca Examinadora.

a) a critério da Banca Examinadora poderá ser elaborada lista única de dez temas para as Provas Didática e Escrita e, nesse caso, os temas sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

b) na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as Provas.

III - Das Notas / Critérios de Aprovação

a) as notas atribuídas à Prova de Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, e à Prova de Julgamento do Memorial terão peso 2 e as atribuídas às demais provas terão peso 1, cada uma delas;

b) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) com três Examinadores pelo menos.

c) a aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente na Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docência.

d) ao candidato aprovado será outorgado o título de "Livre-Docente em Química Orgânica".

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aprovação dos candidatos no concurso de Livre-Docência não implica na obrigatoriedade de seu aproveitamento pela Unidade Universitária.

O programa que servirá de base para a realização do Concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Química onde serão presta-das quaisquer outras informações.

Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela legislação vigente.

V - Da Homologação do Resultado

O resultado do concurso deverá ser publicado no D.O.E após a homologação do resultado.

EDITAL Nº 28/2017-IO/AR. - RESULTADO FINAL

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter em-eritório, para atender excepcional interesse público, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, pela CLT e Legislação Com-plementar, nas disciplinas: "Química Fundamental", "Química Geral e Inorgânica I" e "Química Inorgânica Descritiva", junto

